



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

MARCELO DOUTEL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA – SC, no uso de suas

atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO 009/2024, conforme segue:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Data de nascimento	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
15	VILMA WALDRICH PAQUER	**/**/1976	50	1 ^a
18	MAKLEANE LEYLA SANTOS BRENZINGER	**/**/1981	50	2 ^a
004	GREICE KELLY PINHO	**/**/1988	50	3 ^a
16	MARIA JOSÉ DA LUZ	**/**/1990	50	4 ^a
07	JÉSSICA FRANCKE DA SILVA GRISA	**/**/1991	50	5 ^a
13	DÉBORA ANDERLE GONÇALVES	**/**/1194	50	6 ^a
05	ALANA REIS TESSARO ALEXANDRE	**/**/1996	50	7 ^a
17	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	**/**/1997	50	8 ^a
08	LAÍZA THIESEN HUTHER	**/**/1997	50	9 ^a
01	VANESSA VIEIRA SEVERINO	**/**/1997	50	10 ^a
10	JENNIFER LOURENÇO	**/**/1998	50	11 ^a
12	LUÍZA CÉ	**/**/1998	50	12 ^o
06	MARIA EDUARDA SCHMITZ	**/**/2001	50	13 ^a
02	MARINEUSA ULLER	**/**/2002	50	14 ^a
09	MARIA EDUARDA BROGNI	**/**/2003	50	15 ^a
03	ANA CAROLINA VARGAS	**/**/2003	50	16 ^a
14	CAROLINE CERUTTI	**/**/2006	50	17 ^a

A INSCRIÇÃO DE NÚMERO 11 FOI INDEFERIDA POR NÃO APRESENTAR HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO COMPLETO.

4.1.4. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 10 (DEZ) pontos.

4.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- sorteio;

Apiúna, 19 de junho de 2024.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL